



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

## PORTARIA Nº 68/2017

Nomeia agentes públicos para compor comissão especial de Licitação, na forma em que especifica.

1

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

**Considerando** a necessidade dos municípios que congregam o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE na aquisição de medicamentos de forma consorciada, garantindo a eficiência e em especial economicidade nas compras públicas.

**Considerando** a importância de nomeação de equipe com conhecimento técnico para realização de procedimento licitatório voltado à atender plenamente a região e o objetivo compras públicas consorciadas;

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Ficando instituída a Comissão Especial de Licitação, para realização do procedimento relativo à procedimento Licitatório para registro de preço para aquisição de Medicamentos de forma consorciada;

**Art. 2º** Para integrar a comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes agentes públicos, com os respectivos cargos:

- **Diego Moura**, farmacêutico, servidor público do município de Vera Cruz;
- **Franciela Cousseau**, farmacêutica, servidora público do município de Gramado Xavier;

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

- **Greice Raquel Dettenborn**, farmacêutica, servidora pública do município de Passo do Sobrado;
- **Fauze Cruz da Rosa**, servidor público do município de Santa Cruz do Sul, nomeado para a função de Pregoeiro.

**Parágrafo único** À assessoria jurídica do CISVALE deverá acompanhar os procedimentos, bem como estará à disposição da comissão para suporte técnico.

**Art. 3º** São afetados à comissão ora nomeados todos os poderes e prerrogativas necessários à realização das atividades.

**Art. 4º** Os integrantes da comissão deverão ser cientificados da presente nomeação, assumindo de imediato o encargo.

**Art. 5º** A comissão nomeada desenvolverá o trabalho de acordo com a necessidade e determinações legais aplicáveis à função.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de setembro 2017.

**GIOVANE WICKERT**  
Presidente CISVALE

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Assessoria Jurídica**

Registre-se e publique-se.

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Certifico que o presente ato normativo foi  
publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):

3

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**